LEI Nº 934/2005

Altera dispositivo da Lei nº 927/2005, que cria cargo de farmacêutico.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 3º da Lei de nº 927/2005, que passa a vigorar com a sequinte redação:

Art. 3º - Será criado uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento mensal de R$ 800,00(oitocentos reais), e carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de Maio de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL